

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 127/1997 de 17 de Julho

Considerando estar em curso a obra da variante à E. R. 1-1 .ª em Ponta Delgada, nó de São Gonçalo - Aeroporto.

Considerando a alteração ao projecto no seguimento da introdução de um nó de ligação ao Caminho da Levada para o qual foi necessário adquirir várias parcelas de terreno, entre as quais a parcela de terreno com a área de 126 m² a desanexar do prédio inscrito na matriz predial sob o artigo 38.º da Secção C da freguesia de Matriz;

Considerando que não foi possível chegar a acordo com o proprietário quanto ao valor de transacção da parcela de terreno em causa;

Considerando a urgência na aquisição referida, uma vez que a continuação da obra depende da ocupação da área em questão;

Ao abrigo do disposto nas alíneas g) e h), respectivamente, do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, do n.º 1 do artigo 86.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto Lei n.º 438/ /91, de 9 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 71.º da Lei n.º 2192, de 9 de Março, o Governo resolve:

Declarar a utilidade pública urgente da expropriação de uma parcela de terreno destinada à variante à E.R. 1 - 1.ª em Ponta

Delgada, nó de São Gonçalo - Aeroporto - nó do Caminho da Levada, assinalada na planta em anexo, a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de Matriz sob o artigo 38.º da Secção C, de que é titular Luís Alberto Maia Teixeira, autorizando a Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos a tomar posse administrativa da mesma, já que tal acto se considera indispensável à concretização da citada obra.

Aprovada em Conselho, Vila das Lajes do Pico, 28 de Junho de 1997.- O Presidente do Governo, Carlos Manuel Martins do Vale César.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 29 de 17-7-1997.